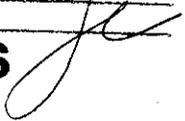




CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V.
Proc. Nº 4729 / 21
Fis. 01
Resp. 

Emenda n. 01 /2021 ao Projeto de Lei n. 182/2021

Altera o art. 4º do Projeto de Lei n. 182/2021, nos termos que especifica.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimos senhores Vereadores,

Os membros da Comissão de Justiça e Redação apresentam com fundamento no art. 140, §§ 1º e 4º do Regimento Interno para consideração do plenário dessa C. Casa de Leis, a seguinte Emenda Supressiva ao Projeto em epígrafe:

Art. 1º. É alterado o art. 4º do Projeto de Lei n. 182/2021, nos seguintes termos:

*Art. 4º. A efetivação do Dia Municipal do Patrulheiro de Valinhos **poderá contar** com o apoio dos órgãos competentes do Poder Executivo em parceria com os Poderes Legislativo e Judiciário, Ministério Público e, se possível, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Entidades da Sociedade Civil do Município.*



Emenda nº 01

ao P.L. nº 182/21



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V. _____
Proc. Nº 4729/21
Fis. 02
Resp. _____

Justificativa

A presente emenda pretende adequar o projeto às orientações do parecer jurídico.

Nestes termos, encaminha para apreciação do Plenário desta Casa de Leis. Sem mais, cumprimentam com elevada estima e consideração.

Valinhos, 05 de novembro de 2021.

Rodrigo Tolo

Presidente

André Amaral

Vereador

Fábio Damasceno

Vereador

Luiz Mayr Neto

Vereador

Roberson Costalonga Salame

Vereador

Nº do Processo: 4729/2021 Data: 08/11/2021

Emenda nº 1 ao Projeto de Lei nº 182/2021

Autoria: COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Assunto: Altera o art. 4º do Projeto, que Institui no calendário de comemorações oficiais do Município o Dia Municipal do Patrulheiro de Valinhos, na forma que especifica.